



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Campus Frederico Westphalen
Comissão Setorial de Avaliação



EDITAL N. 01/2020/CSA-FW, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

AUXÍLIO EMERGENCIAL PARA INCLUSÃO DIGITAL/CSA-FW

A Comissão Setorial de Avaliação do Campus de Frederico Westphalen – CSA/FW da Universidade Federal de Santa Maria – UFSM torna público o processo seletivo para aquisição de plano de internet ou pacote de dados móveis, denominado Auxílio Emergencial para Inclusão Digital/CSA-FW, voltado para estudantes regularmente matriculados(as) nos cursos de graduação presenciais que acompanham atividades didático/pedagógicas em Regime de Exercícios Domiciliares Especiais (REDE), com o Benefício Socioeconômico (BSE) **ativo (definitivo ou provisório)**, no âmbito da Universidade Federal de Santa Maria, Campus de Frederico Westphalen, pelo período de quatro meses, de outubro/2020 a janeiro/2021, observando as seguintes normativas:

1. DA CARACTERIZAÇÃO DO AUXÍLIO

1.1 O Auxílio Emergencial para Inclusão Digital/CSA-FW objetiva possibilitar aos(às) estudantes com Benefício Socioeconômico **ativo (definitivo ou provisório)** acesso aos recursos financeiros para aquisição de plano de internet ou de dados móveis indicados para as atividades acadêmico-científicas em Regime de Exercícios Domiciliares Especiais (REDE), previstas nas disciplinas curriculares, de modo a auxiliar o discente no alcance do desempenho acadêmico, bem como em sua permanência na Universidade.

1.2 O auxílio **não se destina** aos(às) moradores(as) da Casa do Estudante IV (CEU IV) que permanecem na moradia durante a suspensão das atividades administrativas e acadêmicas presenciais da UFSM, nem àqueles(as) que já foram contemplados com Auxílio Inclusão Digital da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE/UFSM (Edital 27/2020).

1.3 Serão contemplados(as) **28 (vinte e oito) estudantes**, sendo que cada um(a) deles(as) receberá quatro parcelas mensais do Auxílio Emergencial para Inclusão Digital/CSA-FW, de outubro de 2020 a janeiro de 2021, conforme os requisitos de seleção e classificação do presente Edital.

2. DOS REQUISITOS

2.1 São requisitos essenciais para concessão do Auxílio Emergencial para Inclusão Digital/CSA-FW:

- a) ser estudante da Universidade Federal de Santa Maria, *Campus* Frederico Westphalen, matriculado em curso presencial de graduação, com vínculo regular;
- b) estar acompanhando atividades didático/pedagógicas em REDE ou passar a acompanhá-las no período em que receber o auxílio;

Universidade Federal de Santa Maria
Campus Frederico Westphalen

Fone: (55) 3744-0600

Endereço: Linha 7 de Setembro, s/n, Caixa Postal 54, CEP: 98.400-000 – Frederico Westphalen-RS.

Endereço eletrônico: <http://www.ufsm.br/frederico> – E-mail: csafw@ufsm.br



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Campus Frederico Westphalen
Comissão Setorial de Avaliação



- c) possuir Benefício Socioeconômico (BSE) **ativo (definitivo ou provisório)** nos parâmetros estabelecidos pela Pró- Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE);
 - d) preencher e enviar o formulário de inscrição *on-line*, com os documentos elencados no item 4 deste Edital devidamente anexados, dentro do prazo determinado no Cronograma (item 8);
 - e) ser titular de conta corrente bancária ativa, exclusivamente em nome e CPF próprios, não podendo ser conta conjunta, poupança, conta fácil ou de terceiros. Não serão aceitas contas de instituições que existam exclusivamente em meio digital;
 - f) não permanecer residindo na Casa do Estudante IV- CEU IV, uma vez que esta já conta com acesso à internet;
 - g) não ser beneficiário(a) do Auxílio Alimentação Emergencial (Instrução Normativa PRAE 01/2020) no último mês de referência;
- 2.2. Os alunos com bolsa PAM ativa (Programa Auxílio Moradia) que recebem o Auxílio Alimentação Emergencial poderão se inscrever para o Auxílio Emergencial para Inclusão Digital/CSA-FW, considerando que não têm acesso ininterrupto da rede de internet UFSM-FW.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser feitas via formulário de inscrição *on-line* pelo(a) estudante requerente, no seguinte
link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdzKNFUcTknrJZkSPXrDvWtEq3wk5N9w8tZGr8jT6tpn8wjzw/viewform?usp=sf_link.

3.2 Deve-se anexar ao formulário de inscrição *on-line* os documentos referidos no **item 4** deste Edital.

4. DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM SER ANEXADOS AO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ON LINE

- a) Cópia digital (FRENTE E VERSO) de documento de identidade com foto e assinatura;
- b) Declaração, emitida pelo Núcleo de Apoio Pedagógico – NAP, de Frederico Westphalen, na qual constem as informações de que o (a) estudante:
 - 1) está incluído no Programa do Benefício Socioeconômico (BSE) de forma definitiva ou provisória; e
 - 2) **NÃO** está residindo na Casa do Estudante IV (CEU IV) durante a suspensão das atividades administrativas e acadêmicas presenciais da UFSM

Obs.: A declaração acima referida deverá ser solicitada pelo(a) estudante ao NAP de Frederico Westphalen, através do e-mail servicosocial.ufsmfw@gmail.com, **DO DIA 31/08/2020 ATÉ ÀS 12 HORAS DO DIA 04/09/2020.**

**Universidade Federal de Santa Maria
Campus Frederico Westphalen**

Fone: (55) 3744-0600

Endereço: Linha 7 de Setembro, s/n, Caixa Postal 54, CEP: 98.400-000 – Frederico Westphalen-RS.

Endereço eletrônico: <http://www.ufsm.br/frederico> – E-mail: csafw@ufsm.br



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Campus Frederico Westphalen
Comissão Setorial de Avaliação



5. METODOLOGIA

5.1 O(A) estudante deverá preencher e enviar o formulário de inscrição on-line anexando à documentação solicitada no item 4, conforme datas estabelecidas no cronograma (item 8).

5.2 Após a análise documental, o Resultado será divulgado na página da CSA-FW – aba Editais (<https://www.ufsm.br/reitoria/avaliacao/csafw/>) e também através das redes sociais Facebook: <https://www.facebook.com/CSA.UFSM.FW/>

Instagram: <https://www.instagram.com/csa.fw/>.

6. DO INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO

6.1 Será indeferida a solicitação de Auxílio Emergencial para Inclusão Digital/CSA-FW do(a) estudante que:

- a) não possuir Benefício Socioeconômico (BSE) **ativo (definitivo ou provisório)**;
- b) não estiver matriculado em disciplina(s) ofertada(s) na qual os docentes utilizem o

REDE

c) for morador/a da Casa do Estudante IV (CEU IV) e tiver permanecido na mesma durante a suspensão das atividades administrativas e acadêmicas presenciais da UFSM;

d) anexar documento ilegível ou adulterado ou que não atenda às especificações deste Edital, caracterizando omissão de informações;

e) não apresentar a documentação devidamente preenchida;

f) não seja titular de conta corrente bancária ativa, exclusivamente em nome e CPF próprios.

Obs.: NÃO serão consideradas, ou seja, estarão automaticamente desclassificadas, as inscrições cujos formulários forem enviados antes ou depois das datas e horários especificados no evento “Inscrições” do cronograma (item 8), conforme registro na planilha gerada pelo Formulário de Inscrição para o Auxílio Emergencial para Inclusão Digital/CSA-FW.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Havendo um número maior de candidatos do que o número de bolsas ofertadas, os requerentes serão classificados observando-se o seguinte critério:

- a) ordem de inscrição, com preferência para aqueles que se inscreveram antes, de acordo com a ordem de **recebimento dos formulários preenchidos, conforme registro na planilha gerada pelo Formulário de Inscrição para o Auxílio Emergencial para Inclusão Digital/CSA-FW**, que observem data e horário de início e de encerramento das inscrições especificados no cronograma (item 8).

7.2 Em caso de empate, será realizado sorteio. Havendo necessidade de sorteio, a CSA-FW divulgará, por meio de suas redes sociais, a data e o horário em que o mesmo será feito.

Universidade Federal de Santa Maria
Campus Frederico Westphalen

Fone: (55) 3744-0600

Endereço: Linha 7 de Setembro, s/n, Caixa Postal 54, CEP: 98.400-000 – Frederico Westphalen-RS.

Endereço eletrônico: <http://www.ufsm.br/frederico> – E-mail: csafw@ufsm.br



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Campus Frederico Westphalen
Comissão Setorial de Avaliação



8. DO CRONOGRAMA

EVENTO	PRAZOS
Publicação do Edital	31.08.2020
Período de solicitação da Declaração de BSE ao NAP FW	Do dia 31.08.2020 até às 12 horas do dia 04.09.2020.
Inscrições	Das 08 horas do dia 08.09.2020 às 17 horas do dia 11.09.2020
Avaliação e classificação	14 e 15.09.2020
Resultado preliminar	15.09.2020
Recursos	16.09.2020 a 18.09.2020
Divulgação do resultado final	22.09.2020

* Horário de Brasília.

9. DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1 Os recursos financeiros para o custeio do Auxílio Emergencial para Inclusão Digital/CSA-FW são provenientes do orçamento da CSA/ FW, conforme o Plano de Ação 2020.

10. DO VALOR A SER PAGO AOS(ÀS) ESTUDANTES CLASSIFICADOS(AS)

10.1 O valor do Auxílio Emergencial para Inclusão Digital/CSA-FW será de R\$ 60,00 (sessenta reais) mensais, durante o período de 4 (quatro) meses (outubro/2020 a janeiro/2021).

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento do Auxílio Emergencial para Inclusão Digital/CSA-FW será efetuado mensalmente, durante o período de 4 (quatro) meses.

11.2 O repasse do auxílio financeiro dar-se-á através de depósito bancário em conta pessoal do(a) estudante, informada na solicitação.

11.3 A conta corrente bancária deverá ser ativa, exclusivamente em nome e CPF próprios, não podendo ser conta conjunta, poupança, conta fácil ou em nome de terceiros, não sendo aceitas contas em instituições exclusivamente digitais. A referida conta bancária deverá ser informada no formulário de inscrição *on-line*.

12. DA COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS

12.1 A comprovação da realização da despesa é **obrigatória** por lei e é dever do(a) estudante realizá-la na forma desse Edital.

12.2 A comprovação da despesa deverá ser realizada mensalmente por **TODOS** os contemplados por meio do seguinte documento:

- a) comprovante fiscal da despesa (conforme item 12.5);

Universidade Federal de Santa Maria
Campus Frederico Westphalen

Fone: (55) 3744-0600

Endereço: Linha 7 de Setembro, s/n, Caixa Postal 54, CEP: 98.400-000 – Frederico Westphalen-RS.

Endereço eletrônico: <http://www.ufsm.br/frederico> – E-mail: csafw@ufsm.br



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Campus Frederico Westphalen
Comissão Setorial de Avaliação



12.3 O processo de comprovação será realizado através do envio de cópias digitais do documento referido no item 12.2, para o endereço csafw@ufsm.br, até o dia 15 do mês subsequente àquele ao qual a despesa refere-se.

12.4 Não havendo a devida comprovação, o benefício será cancelado e os valores recebidos indevidamente pelo aluno deverão ser devolvidos.

12.5 Para comprovação das despesas serão aceitos **somente faturas ou recibos de pessoas jurídicas** que contenham **obrigatoriamente**:

- a) o nome e/ou o CPF do(a) estudante beneficiado(a) pelo auxílio;
- b) a descrição do item e seu respectivo valor;
- c) o nome e o CNPJ da empresa vendedora;
- d) a data de emissão da fatura ou do recibo.

12.6 Serão aceitas apenas faturas referentes ao período que compreende o pagamento do Auxílio Emergencial para Inclusão Digital/CSA-FW, que sejam de **valor igual ou superior** aos R\$ 60,00 (sessenta reais).

12.7 Caso o valor recebido pelo(a) estudante seja menor do que o valor do comprovante fiscal, este(a) poderá complementar o valor da aquisição de planos com recursos próprios.

12.8 Caso o/a estudante divida o pagamento do serviço de internet com outras pessoas, será aceito também Declaração de Despesas Compartilhadas (recibo no próprio nome), disponível no ANEXO I. Neste caso, deverá ser enviada, a via original da declaração com a cópia do documento de identificação do/a declarante em anexo, juntamente com o documento de comprovação da despesa (item 12.2, a). Caso o valor da parcela da despesa paga pelo estudante beneficiário seja menor do que aquele pago pelo Auxílio, este deverá devolver à CSA-FW a diferença a maior recebida.

12.9 Todos(as) os(as) estudantes contemplados(as) poderão ser convocados(as), a qualquer tempo, para esclarecimento de dados e informações relativas à documentação comprobatória de despesas.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A inscrição do(a) estudante implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital. É de sua responsabilidade o acompanhamento do cronograma do presente Edital, a observância de todos os prazos, procedimentos e requisitos estipulados, inclusive a comprovação de despesas dos(as) estudantes.

13.2 Não cabe à CSA-FW enviar e-mail informando a situação de cada estudante. É obrigação do(a) estudante que requereu o Auxílio Emergencial para Inclusão Digital/CSA-FW acompanhar o site e as redes sociais da CSA-FW, a fim de verificar possíveis informações e/ou convocações para esclarecimentos referentes a este auxílio. Para fins de comprovação, não basta apresentar quaisquer documentos e alegar cumprimento da comprovação exigida, pois esta ainda está sujeita à aceitação por parte da CSA-FW.

Universidade Federal de Santa Maria
Campus Frederico Westphalen

Fone: (55) 3744-0600

Endereço: Linha 7 de Setembro, s/n, Caixa Postal 54, CEP: 98.400-000 – Frederico Westphalen-RS.

Endereço eletrônico: <http://www.ufsm.br/frederico> – E-mail: csafw@ufsm.br



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Campus Frederico Westphalen
Comissão Setorial de Avaliação



13.3 É obrigação do(a) estudante requerente manter os seus dados atualizados junto ao departamento competente da UFSM.

13.4 Cabe aos(às) integrantes da CSA-FW responsáveis pelo Auxílio Emergencial para Inclusão Digital/CSA-FW avaliar os casos omissos deste Edital.

Frederico Westphalen, 31 de agosto de 2020.

Silvane Brand Fabrizio - SIAPE 2726277
Coordenadora - CSA-FW

Universidade Federal de Santa Maria
Campus Frederico Westphalen

Fone: (55) 3744-0600

Endereço: Linha 7 de Setembro, s/n, Caixa Postal 54, CEP: 98.400-000 – Frederico Westphalen-RS.

Endereço eletrônico: <http://www.ufsm.br/frederico> – E-mail: csafw@ufsm.br



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Campus Frederico Westphalen
Comissão Setorial de Avaliação



ANEXO I -DECLARAÇÃO DE DESPESAS COMPARTILHADAS

DECLARAÇÃO DE DESPESAS COMPARTILHADAS (Edital 001/2020/CSA-FW – Auxílio Emergencial para Inclusão Digital)

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, e matrícula _____ residente e domiciliado(a) na cidade de _____, endereço: _____, declaro que compartilho as despesas de Acesso à Internet com a(s) pessoa(s) identificada(s) abaixo:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____

(não esquecer de anexar documento com foto e assinatura da pessoa identificada acima)

Do total de despesas do mês de _____ (R\$ _____, __), declaro ter pago R\$ _____, __, referente à Internet.

Obs: os valores recebidos da bolsa de Auxílio Emergencial para Inclusão digital/CSA-FW devem ser utilizados exclusivamente para as finalidades descritas acima, conforme Edital 001/2020/CSA-FW.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste documento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos implicam na exclusão do estudante do Auxílio, além das medidas administrativas.

Frederico Westphalen-RS, _____ de _____ de _____ .

Assinatura do(a) declarante

**Universidade Federal de Santa Maria
Campus Frederico Westphalen**

Fone: (55) 3744-0600

Endereço: Linha 7 de Setembro, s/n, Caixa Postal 54, CEP: 98.400-000 – Frederico Westphalen-RS.

Endereço eletrônico: <http://www.ufsm.br/frederico> – E-mail: csafw@ufsm.br